



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011 / 2019
ÁREA DA EDUCAÇÃO – 2º RETIFICAÇÃO INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 12, de 09 de Janeiro de 2019, informa, a seguir, a lista de Inscrições Deferidas, referente ao PSS-11/2019 – para a função de Professor III – Intérprete de LIBRAS.

Taubaté, 08 de Outubro de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão

PSS 011/2019 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – Professor III – Intérprete de LIBRAS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
621929357	ALUIZIO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	586.517.642-00
621929759	ANA CLAUDIA MOREIRA DELPHINO	256.952.128-04
621922518	ANA FLAVIA DE CASTRO COSTA E SILVA	278.100.958-03
621929455	ANNA ARYEL AMARO DA SILVA	329.641.668-46
621929578	BRUNA DA SILVA PRADO	424.286.678-07
6219267	CELSE MARCOLINO DA SILVA LOPES	300.172.418-80
621929621	CILENE DOS SANTOS SOUZA SILVA	334.235.518-28
621929403	CLAUDINÉIA COSTA MARTINS	266.424.788-35
621929490	DANIELA GONÇALVES RIBEIRO RENÓ	267.946.978-07
621929658	DOUGLAS VAGNER RODRIGUES DA SILVA	304.482.158-45
621929750	EDILANIA LOPES DE SOUZA	362.083.238-27
621929817	EDUARDO VIEIRA	019.201.268-13
621925892	ELAINE CAMARA	286.463.888-67
621929646	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR PINTO	296.993.538-48
621929257	ELAINE DOS PASSOS E SILVA DOS SANTOS	144.750.948-01
621929747	GIOVANNI DE SIQUEIRA SANTOS	052.460.507-69
621929497	GISELA SANCHES DE SOUZA	358.971.488-30
621929644	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	282.007.298-42
621929261	MAELY BELINI QUERINO LOPES	305.701.968-41
621929801	MARIA DO CARMO BARBOSA SILVINO FILHA	414.084.578-30
621929615	MILENE RODRIGUES COSTA TAVARES	401.046.928-55
621929633	NILZA WANDENKOLK	194.590.488-70
621922966	PATRICIA BOTELHO ROSA FERREIRA	335.876.488-59
621929358	PRISCILA FERNANDES DA SILVA	288.488.908-65
621929685	RAQUEL DE ANDRADE TOLEDO	090.366.518-24
621929634	REGIANE CRISTINE ANDRADE	098.693.258-23
621929319	REGIANE MARGARIDA DA SILVA	898.866.906-15
621929505	RENATA MORGADO	344.053.778-12
621929471	ROSA MARIA MARCON SILVA	122.024.028-10
621929617	SARA DA COSTA TIMOTEO	363.789.938-82
621929842	TATIANE MAYRA DA CUNHA CONCEIÇÃO	404.324.048-13
62192779	THAINÁ GOMES SANCHES	427.061.468-42
621929502	VALMIRA EVANGELISTA DE LIMA SILVA	118.868.328-46
621929272	YULA KAROLINE BENEDITO MAMEDE	387.583.398-84

PORTARIA Nº 1562 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 35.961/2019,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Naiá Carolina da Silva Valerio**, titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 30/07/2019 a 29/01/2020, devendo realizar suas atividades, junto à EMEIEF Bráz Silverio Lemes, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1589 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.390/2019;

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Marcus Roger Faria Silva**, Motorista, lotado no Departamento de Frotas, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Borna Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1590 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 60.570/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Rafael Vilalta e Silva**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal..

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Borna Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1591 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 52.365/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Juraci Vieira**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por tempo indeterminado, a contar de 18/08/2019, em serviço administrativo, sem redução de jornada, devendo realizar suas atividades junto à EMEF Dom José Antonio do Couto, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1592 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.268/2014,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Rosana Marcia de Campos**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 11/09/2019 a 10/03/2020, em serviço pedagógico, junto à EMEF Mario Monteiro dos Santos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Chamamento Público nº. 13/19

Processo nº 61.992/19

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que se acha aberto o Chamamento Público n.13/19, que cuida Seleção de ofertas para custeio do Festival Mazzaropi de cinema de Taubaté. O edital com todas as informações para participação no certame encontra-se disponível gratuitamente no site da municipalidade: www.taubate.sp.gov.br

P.M.T. aos 09/10/19

Jose Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/10/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EVELIN GRAZIELE DOS SANTOS	414.417.898-63	101
SUELI MARQUES DO AMARAL PEREIRA	026.098.508-24	102

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Servente, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/10/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard,

nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUIZA DE MIRANDA RODRIGUES	098.699.678-50	39
IARA DIAS DO PRADO	346.950.948-43	40

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Instrutor do Trabalho - Artesanato, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/10/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ANA KELLEN DANTAS	367.145.468-74	19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA ME **PROCESSO:** 44.261/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA **VALOR:** R\$ 7.050,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/19 **PROPOSTANTES:** 06.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI ME **PROCESSO:** 44.261/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFIL PARA FILTRO DE AGUA 10" **VALOR:** R\$ 6.330,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/19 **PROPOSTANTES:** 06.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DM3 COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP **PROCESSO:** 54.194/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO **VALOR:** R\$ 117.300,00 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 426/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 69.015/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JORGE LUIZ MOLGADO **PROCESSO:** 43.310/08 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO, COM O INTUITO DE ALIENAÇÕES DE BENS PÚBLICOS IMOVEIS **VALOR:** COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM NEGOCIADO EM LEILÃO **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 162/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 28.678/19 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 21.981/32, 22.427/33, 99.658/90, DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.364/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC Nº. 113/2010 E AS CLÁUSULAS.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 51.736/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS **VALOR:** R\$ 7.010,00 **VIGÊNCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 281/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 46.802/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP **PROCESSO:** 52.394/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TUBULAR COMPLETA **VALOR:** R\$ 2.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 372/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 59.158/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S.A.S. SUPORT ADV SEC EM TREIN. PROF LTDA ME **PROCESSO:** 55.251/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TESTE PSICOLÓGICO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO **VALOR:** R\$ 159.157,50 **VIGÊNCIA:** 100 HORAS/AULA **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 23.753/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 49.931/18 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 20/09/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 327/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 55.525/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO, FERMENTO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO, SAL REFINADO, AÇUCAR CRISTAL E MELHORADOR EM PO DE FARINHA

DE TRIGO **VALOR:** R\$ 5.201,50 **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 25.030/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 55.669/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA **VALOR:** R\$ 10.870,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 284/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 46.805/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J H AR CONDICIONADOS EIRELI **PROCESSO:** 34.826/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 4.455,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/19 **PROPOSTANTES:** 02.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** T & W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **PROCESSO:** 53.516/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA TÁLIS E WELINTON PARA O EVENTO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TAUBATÉ” **VALOR:** R\$ 15.000,00 **VIGÊNCIA:** 05/12/19 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 310/19 **PROPOSTANTE:** 01.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PAMP & VAMP COM. VAREJISTA LTDA EPP **PROCESSO:** 44.232/19 **ASSINATURA:** 27/09/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 4-0 ESTERIL. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.326,40 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/19 **PROPOSTANTES:** 14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J H AR CONDICIONADOS EIRELI **PROCESSO:** 53.290/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 4.158,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 16.810/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J H AR CONDICIONADOS EIRELI **PROCESSO:** 27.561/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS E 9.000 BTUS DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 10.989,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/19 **PROPOSTANTES:** 03.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA UNIAO LTDA **PROCESSO:** 44.232/19 **ASSINATURA:** 27/09/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA/ESPATULA DE MADEIRA, ALMOTOLIA MARROM BIVO RETA 250 ML, ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BIVO RETO 250 ML, BOTA DE UNNA, LAMINA DE BISTURI ESTERIL N.24 E SONDA FOLEY 2 VIAS N.10, COM BALAO DE 3CC **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.219,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/19 **PROPOSTANTES:** 14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA. EPP **PROCESSO:** 55.706/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OLEO COMPOSTO DE OLIVA, LEITE CONDENSADO, MARGARIDA VEGETAL, CREME DE LEITE, AÇUCAR REFINADO, OLEO DE SOJA COMESTÍVEL E ARROZ AGULHINHA TIPO 1 **VALOR:** R\$ 7.178,80 **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 53.505/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** EMPRÉSTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM FAVOR DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **VIGÊNCIA:** 60 MESES **FUNDAMENTO:** LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/06, ALTERADA PELA LEI Nº. 4.866/14 E PELA LEI Nº. 5.257/17 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Senhor: **MARCELO PESTANA** – Matrícula 26.940
Guarda Municipal de 3ª Classe – Secretaria de Segurança – SESPM
Taubaté

NOTIFICAÇÃO

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 49986/2018), e obtido resultados de “INSATISFATÓRIO”, fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias.

CEAD, 07 de outubro de 2019.

Maíra Assis dos S. Soares

Membro da Comissão

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão

2ª publicação

PROCESSO Nº. 57.717/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 345/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Planejamento, para acompanhamento.

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.422/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 385/19

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A PESQUISA E ESTUDO DA MÚSICA**, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.851/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/19

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, no valor total de R\$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 59.995/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor das firmas: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA.**, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EIRELI**, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais); **ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP**, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); **CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI EPP.**, no valor de R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais); **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Totalizando em R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.179/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA.**, no valor de R\$ 7.844,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais); **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP**, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); Totalizando em R\$ 12.344,00 (Doze mil trezentos e quarenta e quatro reais);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 61.059/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit camarim, para atender aos eventos da cidade, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA – ME**, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 59.515/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.386,62 (Dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 61.676/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 260/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recarga de extintores, constante no presente processo, a favor das firmas: **THIPLAN COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco reais); **7R COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais); Totalizando em R\$ 583,95 (Quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 59.821/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da empresa: **MPO NUTRIÇÃO E SAUDE ANIMAL EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 5.110,00 (Cinco mil cento e dez reais);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 60.375/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de óleo lubrificante, filtro e outros, constante do presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 1.207,50 (Um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 59.987/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: **BRAVERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$ 279,49 (Duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos); **C.C.M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, no valor de R\$ 3.694,08 (Três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos); **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**, no valor de R\$ 61,20 (Sessenta e um reais e vinte centavos); **LC COMERCIAL EIRELLI EPP**, no valor de R\$ 231,94 (Duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); **COMERCIAL LICYTARE LTDA**, no valor de R\$ 132,24 (Cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); **LOCAMAIS SERVICOS EIRELI – EPP**, no valor de R\$ 72,27 (Setenta e dois reais e vinte e sete centavos); **M.S. DE ARAUJO EIRELI – ME**, no valor de R\$ 723,29 (Setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos); **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS – ME**, no valor de R\$ 53,66 (Cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI**, no valor de R\$ 738,06 (Setecentos e trinta e oito reais e seis centavos); **PEGADAS DOCES LTDA EPP**, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais); **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI**, no valor de R\$ 348,80 (Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, no valor de 1.655,28 (Um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **Y. R. IGLESIAS – EPP**, no valor de R\$ 236,16 (Duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Totalizando R\$ 8.346,47 (Oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPALPROCESSO Nº. 60.576/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME**, no valor de R\$ 664,90 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 60.294/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada, constante do presente processo, a favor da firma: **LOTHSEGSEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME** no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais);

G.P., aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 59.506/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/19**

D E S P A C H O: Autorizo a locação de mesas e cadeiras plásticas, constante do presente processo, a favor da empresa: **MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. ME** no valor total de R\$ 3.132,00 (Três mil cento e trinta e dois reais);

G.P, aos 07/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão para registro de preços nº. 25/19 – Processo Administrativo nº. 11.589/19, que cuida do registro de preços para aquisição de material de limpeza, referente ao pedido de troca de marca apresentado pela empresa **Y.R. IGLESIAS- EPP**, decido pelo DEFERIMENTO do pedido, de modo a alterar o item “Palha de aço nº. 02” para a marca “Veja Steel”. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 09/10/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão para registro de preços nº. 25/19 – Processo Administrativo nº. 54.331/19, que cuida do registro de preços para aquisição de material de limpeza em geral, referente ao pedido de troca de marca apresentado pela empresa **CCM- COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.**, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido, mantendo a marca “Invicta” para o item “Garrafa térmica de 5 litros”. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 09/10/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao Pregão para registro de preços nº. 84/19 – processo administrativo nº. 51.569/19, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao pedido apresentado pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de entrega dos itens solicitados na Autorização de fornecimento nº. 2832/19 por não haver previsão legal e/ou contratual nesse sentido. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 09/10/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao Pregão para registro de preços nº. 23/19 – processo administrativo nº. 52.751/19, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao pedido apresentado pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de entrega do item solicitado na Autorização de fornecimento nº. 3014/19 por não haver previsão legal e/ou contratual nesse sentido. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 09/10/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão para registro de preços nº. 22/19 – Processo Administrativo nº. 56.308/19, que cuida do registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, referente ao pedido de troca de marca apresentado pela empresa

PONTUAL COMERCIAL EIRELI, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido, mantendo o compromisso de entrega do item “Sonda Folley nº. 20” na marca “ADVANTIVE”. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 09/10/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 264/19, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de lavação, raspagem, pintura e tratamento antipichação dos elevados, pontes, barreiras de concreto (New Jersey), pontilhões, passarelas, pontos de ônibus de concreto e de metal, placas de sinalização, de trânsito, caixas de distribuição elétrica, telefonia, internet e espaços públicos, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, com encerramento dia **24.10.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 275/19, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dança fitness, pelo período de novembro e dezembro de 2019, com encerramento dia **24.10.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 138/19 - Edital II, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mapeamento arbóreo eletrônico de 650 espécies arbóreas existentes nos logradouros públicos (praças e parques) do Município de Taubaté, por um período de 02 (dois) meses, com encerramento dia **25.10.19 às 14h30**.

PMT, aos 09.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 256/19, que cuida da aquisição de remo air power, bicicleta air bike, rede de vôlei, bola de futvôlei e tatame de E.V.A., com encerramento dia **25.10.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 257/19, que cuida da aquisição de móveis, eletrodomésticos, telefone e parafusadeira, com encerramento dia **25.10.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 271/19, que cuida da aquisição de roda traseira para cadeira de rodas, bolas de voleibol, palmar feito em 2 layers, cinto extensor para nado, linóleo e fita adesiva para aplicação de linóleo, com encerramento dia **25.10.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 09.10.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE
DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 066/2019 - A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 014/19-Copedi;

RESOLVE: Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/10/2019, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 056/2019, para apurar os fatos relatados às fls.02-03 do Processo nº R-066/2019, pela Pró-reitora de Graduação, que trata da paralisação promovida pelos alunos do Internato nos dias 2, 3, 4 e 5 de abril de 2019, no sentido de averiguar as responsabilidades pelo não comparecimento dos alunos nas aulas práticas das especialidades clínicas dessas datas, bem como no sentido de regularizar a situação dos alunos envolvidos.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

PORTARIA COPEDI Nº 067/2019 - A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 020/2019 - Copedi;

RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 09/10/2019, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 055/2019, para apurar os fatos relatados às fls.02 do Processo nº PRA - 251/2019, que trata de ocorrência no Departamento de Ensino a Distância da Universidade de Taubaté, registrado em órgão competente. Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

PORTARIA COPEDI Nº 068/2019 - A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo Copedi-012/2018, Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

RESOLVE: Arquivar o Processo Copedi-012/2018, instaurado para apurar os fatos relatados no Processo nº PRA-281/2018, com escopo de buscar eventual autoria ou atribuir-se responsabilidade em decorrência de depósito, quanto ao sumiço de uma serra circular “makita”, devido à impossibilidade de se atribuir responsabilidade a servidor ou a terceiros pelo sumiço do bem.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

Profa. Dra. Valesca Alves Correa
Presidente da Copedi

Rosamary Camejo Ferreira
Secretária da Copedi



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 42/19

“Aquisição de peças de informática”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: COTITECH COMERCIAL EIRELI no valor de **R\$ 7.283,00** (sete mil, duzentos e oitenta e três reais); TECNOSMART COMERCIO E SERVICOS EM TI LTDA. no valor de **R\$ 12.144,10** (doze mil,cento e quarenta e quatro reais e dez centavos); LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMÁTICA EPP no valor de **R\$ 14.382,25** (catorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI no valor de **R\$ 13.497,80** (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.EPP no valor de **R\$ 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais). Os itens 04, 14, 15 e 19 não foram adquiridos por não terem recebido propostas válidas. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.

ACESSE:

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 008/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 08, 09 e 10/10/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 08/10/2019, e na internet - site www.unitau.br/concursos.

1- DAS VAGAS

1.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/Grupos de Disciplinas	Exigências mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	Departamento	Dentística Integrada à Clínica Odontológica; Dentística Estética Integrada à Clínica Odontológica; Desenho e Escultura Dental; Dentística I; Dentística II; Dentística III.	Graduação em: Odontologia	01
	Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial Integrada à Clínica Odontológica; Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I; Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II; Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial III.	Graduação em: Odontologia	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidas das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **de 16 de outubro a 30 de outubro de 2019;**

3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: **de 17 de outubro a 01 de novembro de 2019;**

3.3 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;

3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 01 de novembro de 2019;

3.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia **04 de novembro de 2019.**

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 16 de outubro de 2019 às 17h30min do dia 17 de outubro de 2019.

3.16.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com **emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;**

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho - DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **16 e 17 de outubro de 2019.**

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **18 de outubro de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas tais como livros e exemplares de teses, deverão ser

entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2.

5. DAS PROVAS

5.1 Da realização:

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, após o dia **04 de novembro de 2019.**

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.2 Dos modelos e do conteúdo:

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme descrito no item 5.1.1. As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3 Da duração das provas:

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

5.4 Dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- Sistematização (organização do texto);
 - Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);
 - Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);
 - Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).
- 5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:
- Domínio teórico e conceitual do assunto;
 - Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
 - Clareza expositiva;
 - Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
 - Adequação da bibliografia utilizada.

5.5 Dos títulos:

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

- a titulação acadêmica;
- as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

- 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;
- 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;
- 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais - apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso - serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

- até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;
- até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;
- até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;
- até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 10, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na Prova Didática;
- c) maior número de pontos na Prova Escrita;
- d) maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- e) maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitaú e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitaú.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 08 de outubro de 2019.

Prof.ª Dr.ª NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1000255-23.2016.8.26.0634
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCO ANTONIO RAMOS DE SOUZA, RG:3247373708, CPF:767.013.287-68, com endereço à Alameda das Viletas, 115, Casa 03 0, Vale dos Pinheiros, São Lourenço-MG, que lhe foi proposta uma ação de PROCEDIMENTO SUMÁRIO por parte de ASSOCIAÇÃO DOS PROP DO RESIDENCIAL PINHEIROS DE TREMEMBE, alegando em síntese: O Requerido é legítimo possuidor do imóvel localizado nas dependências da Requerente, Quadra B, Lote 23, razão pela qual, a Requerente na qualidade de gerenciadora dos atos da Associação, emitiu as cobranças das despesas de rateio, destinadas ao pagamento de despesas suportadas pela Requerente em prol de seus Associados e Moradores, cumprindo assim sua função. No entanto, o Requerido não vem cumprindo com a sua obrigação, quedando-se inerte quando aos apontamentos, não vindo adimplir com o previamente estabelecido. Esclarece, que o débito atualmente (planilha apurada em 04.02.2016) importa em R\$30.432,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais), razão pela qual, ajuizou a presente ação de cobrança. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tremembé, aos 10 de setembro de 2019.

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUCAS TAVARES SANTOS e FRANCIELLY DE PAULA MARINHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de maio de 1995, de profissão jornalista, residente Rua Monsenhor José Alves de Moura, nº 20, Chácara Doutor Hipólito, filho de JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO, militar reformado, nacionalidade brasileira, 58 anos, natural de Taubaté/SP, nascido a 30 de abril de 1961 e de SELMA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS, do lar, nacionalidade brasileira, 52 anos, natural de São Paulo/Capital, nascida na data de 21 de junho de 1967, residentes e domiciliados Taubaté-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 24 de novembro de 1995, de profissão auxiliar de enfermagem, residente Rua Monsenhor José Alves de Moura, nº 20, Chácara Doutor Hipólito, filha de FRANCISCO DE PAULA VITOR MARINHO, aposentado, nacionalidade brasileira, 67 anos, natural de Três Pontas/MG, nascido na data de 10 de janeiro de 1952 e de FÁTIMA REGINA DOS SANTOS, aposentada, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 17 de junho de 1958, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , RODGER THALES VIEIRA DE ALBUQUERQUE e SARA SILVIA DO RÊGO SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de dezembro de 1997, de profissão operador de loja, residente Rua Miss Annie Staford, nº 41, Vila das Jabuticabeiras, filho de ROGER VIEIRA DE ALBUQUERQUE, 41 anos, natural de Santo André-SP, nascido na data de 20 de novembro de 1977 e de SARA FRANCISCO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, 43 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de

30 de outubro de 1975, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Maceió-AL, nascido a 22 de fevereiro de 2001, de profissão estudante, residente Rua Miss Annie Staford, nº 41, Vila das Jabuticabeiras, filha de JOEL TORRES DOS SANTOS, 43 anos, natural de São Luiz do Quitunde-AL, nascido na data de 02 de junho de 1976 e de SIRLEIDE SILVA DO RÊGO SANTOS, 39 anos, natural de São Luiz do Quitunde-AL, nascida na data de 06 de abril de 1980, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MATEUS EDUARDO CAETANO DA SILVA e ANGELICA TANIDE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Piquete-SP, nascido a 06 de novembro de 1977, de profissão supervisor de logística, residente Rua João Cardoso Sobrinho, nº 61, Vila das Jabuticabeiras, filho de PAULO CAETANO DA SILVA, falecido em Taubaté-SP na data de 13 de maio de 2017 e de IRACEMA PEREIRA LIMA DA SILVA, 65 anos, natural de Piquete-SP, nascida na data de 28 de julho de 1954, residente e domiciliada em Piquete-SP. A habilitante é natural de Caçapava-SP, nascido a 20 de dezembro de 1979, de profissão médica veterinária, residente Rua João Cardoso Sobrinho, nº 61, Vila das Jabuticabeiras, filha de MASAYUKI TANIDE, 63 anos, natural de Japão, nascido na data de 15 de outubro de 1955 e de MARILIA DE FATIMA FERREIRA VIANA TANIDE, 62 anos, natural de Campos Gerais-MG, nascida na data de 29 de maio de 1957, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , EDSON APARECIDO DOS SANTOS e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 24 de julho de 1987, de profissão autonomo, residente Rua dos Crisântemos, nº 72, Campos Elíseos, filho de CRISTINO APARECIDO DOS SANTOS, autonomo, nacionalidade brasileira, 58

anos, natural de Monteiro Lobato/SP, nascido na data de 12 de outubro de 1960 e de MARILZA DOS SANTOS, do lar, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de Tremembé/SP, nascida na data de 18 de janeiro de 1965, residentes e domiciliados Tremembé/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 09 de abril de 1990, de profissão vendedora, residente Rua dos Crisântemos, nº 72, Campos Elíseos, filha de GILMAR DE OLIVEIRA, aposentado, nacionalidade brasileira, 66 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 13 de fevereiro de 1953 e de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, aposentada, nacionalidade brasileira, 67 anos, natural de Cruzeiro/SP, nascida na data de 10 de setembro de 1952, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 01 de outubro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARCIO VALERIO DE CARVALHO e AMANDA FONSECA DE SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 27 de maio de 1983, de profissão metalurgico, residente Rua Projetada Quatro, nº 37, Vila Bela II, filho de ADALBERTO CARLOS DE CARVALHO, autonomo, nacionalidade brasileira, 60 anos, natural de Guaratinguetá/SP, nascido na data de 08 de outubro de 1958 e de CLEUSA FRANCISCA DA LUZ, do lar, nacionalidade brasileira, 57 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 09 de novembro de 1961, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de outubro de 1996, de profissão auxiliar escolar, residente Rua Projetada Quatro, nº 37, Vila Bela II, filha de JOSÉ DIONISIO DE SOUZA, operador de máquinas, nacionalidade brasileira, 49 anos, natural de Águas Belas/PE, nascido na data de 20 de julho de 1970 e de ELIANI DOS ANJOS FONSECA DE SOUZA, auxiliar de serv.gerais, nacionalidade brasileira, 42 anos, natural de Teófilo Otoni/MG, nascida na data

de 01 de fevereiro de 1977, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , WAGNER BATISTA IVO e LAIANE FERNANDA DE PAULA LEITE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Caçapava-SP, nascido a 11 de outubro de 1994, de profissão electricista, residente Rua Treze, nº 20, Residencial Estoril, filho de CUSTODIO BATISTA IVO, 51 anos, natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascido na data de 24 de outubro de 1967 e de VILMA DOS SANTOS IVO, 47 anos, natural de Caçapava-SP, nascida na data de 01 de novembro de 1971, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 22 de fevereiro de 1996, de profissão balconista, residente Rua João Batista Xavier Dias, nº 56, São Gonçalves, filha de CARLOS FERNANDO DE PAULA LEITE, 46 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 13 de maio de 1973 e de MARIA GORETI DOS SANTOS LEITE, 48 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 04 de fevereiro de 1971, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 02 de outubro de 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO Nº 88/19
Contratada: A. C. F. FERNAINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DA PISCINA, COM CRONOGRAMA DE ENTREGA
Valor: R\$ 25.527,00
Celebração: 08/10/2019
Vigência: 08/10/2019 A 07/07/2020
Processo: PREGÃO Nº 43/19

Identificação: CONTRATO Nº 89/19
Contratada: AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DA PISCINA, COM CRONOGRAMA DE ENTREGA
Valor: R\$ 15.701,90
Celebração: 08/10/2019
Vigência: 08/10/2019 A 07/07/2020
Processo: PREGÃO Nº 43/19

Identificação: CONTRATO Nº 90/19
Contratada: OP MATERIAIS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DA PISCINA, COM CRONOGRAMA DE ENTREGA
Valor: R\$ 900,00
Celebração: 08/10/2019
Vigência: 08/10/2019 A 07/07/2020
Processo: PREGÃO Nº 43/19